



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 006/91 DE 24 DE JANEIRO DE 1.991

"Toma providências Administrativas"

O VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO: decisão do Plenário em Sessão Extraordinária realizada nesta data, especificamente para deliberar / sobre a procedência ou improcedência de denúncia contra o Executivo Municipal, apresentada pela Comissão Especial de Investigação, instituída através da Resolução nº 020/90 de 26 de outubro de 1.990, a qual, enquadra-o em crime de responsabilidade, como incurso nas penas previstas no Artigo 1º e Incisos do Decreto-Lei 201/67; e que, a mesma em votação não obteve / o sufrágio necessário a favor de seu recebimento, e assim, / julgada improcedente:


R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Processo de Investigação, elaborado pela Comissão Especial de Investigação Instituída pela Resolução nº 020/90 de 26/10/90; composta de 368 Laudas, todas devidamente rubricadas pelo Relator da / Referida Comissão, cessando terminantemente os trabalhos a ela determinado, bem como, declarado improcedente para encaminhamento ao Ministério Público.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA - SE...

Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-Ms., aos 24 de janeiro de 1.991


Ver. Averaldo Oliveira Fernandes
PRESIDENTE